Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 23/04/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Glauci Basso Borba
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n° 825/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor total de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.05.00	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20.606.0008.1164	Convênio n°037/SUFRAMA/2010	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$500.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recursos repassados pelo CV/n°037/SUFRAMA/2010.

Art. 3° - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de abril de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
23 / 04 / 2012

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580